



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306



PROJETO DE LEI Nº 36 /2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA

10 / 10 / 2022

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito de São José da Pedra Menina e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica delimitado e aprovado o novo perímetro urbano distrito de São José da Pedra Menina, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do mapa do perímetro urbano que integra esta Lei, Anexo I, de acordo com o Memorial Descritivo – Anexo II e de acordo com a imagem de satélite atualização 2022.

Parágrafo único – Serão consideradas como área de expansão urbana os terrenos não parcelados dentro do perímetro urbano.

Art. 2º – Fica delimitado e aprovado a expansão urbana do distrito de São José da Pedra Menina, no povoado de São Domingos, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do mapa de expansão urbana que integra esta Lei, Anexo III, de acordo com o Memorial Descritivo – Anexo IV e de acordo com a imagem de satélite atualização 2022.

Art. 3º – Fica delimitado e aprovado a expansão urbana do distrito de São José da Pedra Menina, no povoado de Paraíso, para fins administrativos, urbanísticos e tributários, circunstanciados na forma do mapa de expansão urbana que integra esta Lei, Anexo V, de acordo com o Memorial Descritivo – Anexo VI e de acordo com a imagem de satélite atualização 2022.

Art. 4º – Fica a critério dos proprietários de imóveis rurais localizados em área de expansão urbana a sua descaracterização ou não.

Art. 5º – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais têm incidência sobre os imóveis localizados dentro do perímetro urbano e expansão urbana, de acordo com sua destinação, na forma da Lei Complementar Municipal nº. 35/2017, de 26 de dezembro de 2017, excetuando-se àqueles classificados como rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Art. 6º – Ficam implantados 03 (três) marcos geodésicos com códigos que remetem a latitude, longitude e altitude, com posição cartográfica exata, formando uma rede de triangulação com os demais vértices informados no mapa e memorial descritivo, fixados nos locais a saber:

I – Marco Geodésico 0006, localizado em frente à Escola Estadual Fazenda Paraíso, Latitude 7.724.802,961 m, Longitude 205.436,280 m e altitude 910,78 m;

II – Marco Geodésico 0007, localizado em frente à Igreja Católica de São Domingos, Latitude 7.724.698,188 m, Longitude 202.720,233 m e altitude 911,77 m;

III – Marco Geodésico 0008, localizado em frente à Igreja Católica de São José, Latitude 7.722.946,705 m, Longitude 204.139,560 m e altitude 938,04 m.

Art. 7º – São partes integrantes desta Lei:

I – o Anexo I, "mapa do novo perímetro urbano do Distrito de São José da Pedra Menina;

II – o Anexo II, "memorial descritivo do novo perímetro urbano do Distrito de São José da Pedra Menina;

III – o Anexo III, "mapa da expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no povoado de São Domingos;

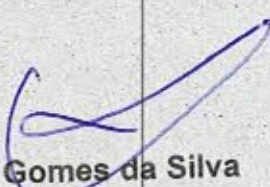
IV – o Anexo IV, "memorial descritivo da expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no povoado de São Domingos;

III – o Anexo V, "mapa da expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no povoado de Paraíso;

IV – o Anexo VI, "memorial descritivo da expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no povoado de Paraíso.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

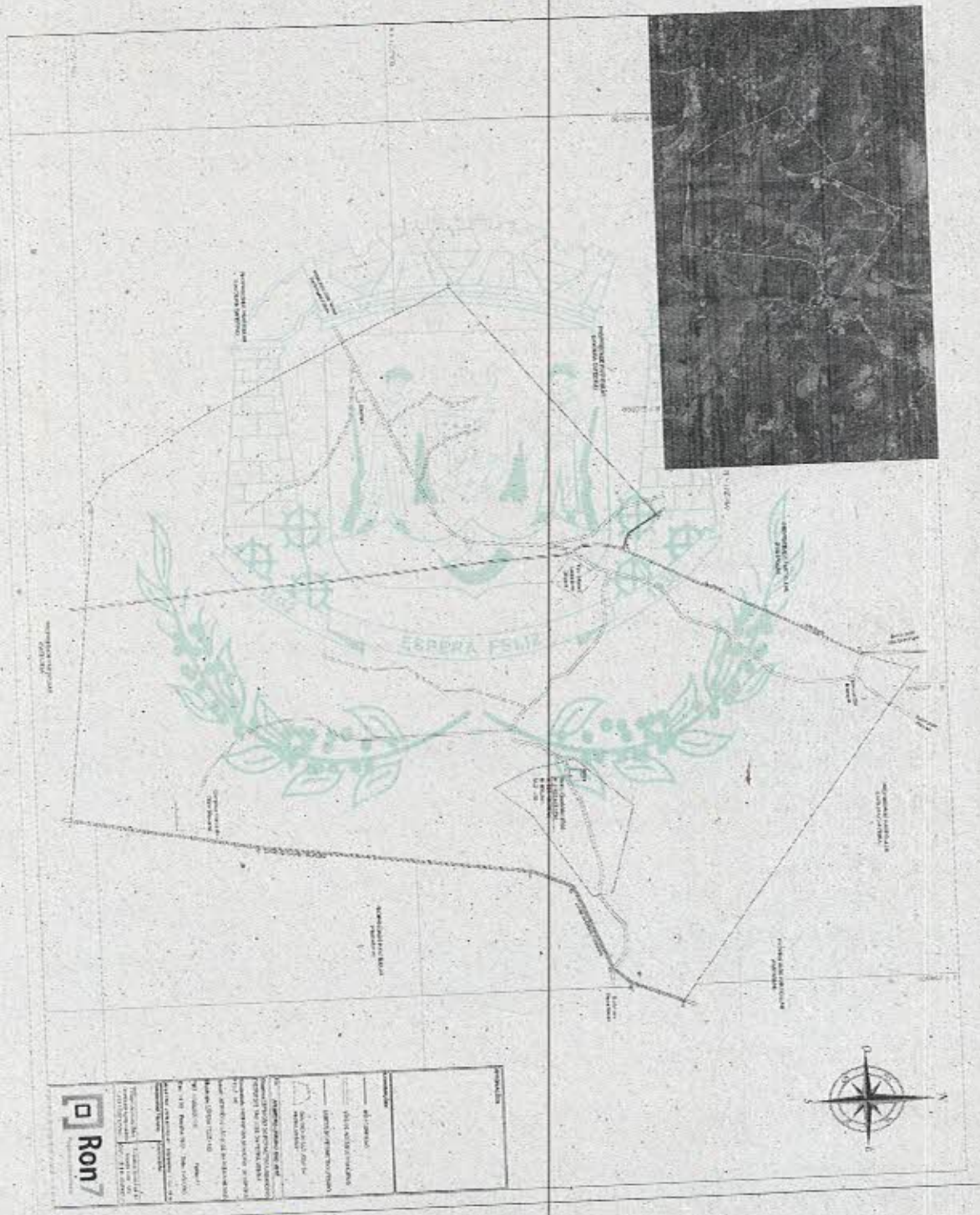


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Anexo I

Mapa do novo perímetro urbano do Distrito de São José da Pedra Menina



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

NOVO PERIMETRO URBANO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
TÍTULO: PERIMETRO URBANO SÃO JOSÉ
ÁREA (m²): 2.894.659,69
PERÍMETRO(m): 7.325,79
LOCAL: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA
MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ - MG
TRT: BR20220701732

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.723.925,770 m e E 203.856,050 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $124^{\circ}37'31''$ e distância de 1.206,475 m, até o vértice 02 de coordenadas N 7.723.240,244 m e E 204.848,842 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $202^{\circ}29'19''$ e distância de 157,581 m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.723.094,646 m e E 204.788,567 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $222^{\circ}57'10''$ e distância de 70,616 m, até o vértice 04 de coordenadas N 7.723.042,961 m e E 204.740,449 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $248^{\circ}15'03''$ e distância de 279,443 m, até o vértice 05 de coordenadas N 7.722.939,414 m e E 204.480,898 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $203^{\circ}36'15''$ e distância de 128,198 m, até o vértice 06 de coordenadas N 7.722.821,942 m e E 204.429,566 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $188^{\circ}10'05''$ e distância de 774,032 m, até o vértice 07 de coordenadas N 7.722.055,762 m e E 204.319,592 m; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth $191^{\circ}22'37''$ e distância de 535,280 m, até o vértice 08 de coordenadas N 7.721.531,000 m e E 204.214,000 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $275^{\circ}45'08''$ e distância de 957,823 m, até o vértice 09 de coordenadas N 7.721.627,000 m e E 203.261,000 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $257^{\circ}44'07''$ e distância de 23,537 m, até o vértice 10 de coordenadas N 7.721.622,000 m e E 203.238,000 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $301^{\circ}12'02''$ e distância de 83,006 m, até o vértice 11 de coordenadas N 7.721.665,000 m e E 203.167,000 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $327^{\circ}19'19''$ e distância de 361,166 m, até o vértice 12 de coordenadas N 7.721.969,000 m e E 202.972,000 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $332^{\circ}31'48''$ e distância de 772,124 m, até o vértice 13 de coordenadas N 7.722.654,069 m e E 202.615,831 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

PARTICULAR, com azimute $52^{\circ}15'51''$ e distância de **918,864 m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7.723.216,433 m** e **E 203.342,506 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute $145^{\circ}47'30''$ e distância de **99,266 m**, até o vértice **15** de coordenadas **N 7.723.134,341 m** e **E 203.398,314 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute $108^{\circ}17'50''$ e distância de **51,902 m**, até o vértice **16** de coordenadas **N 7.723.118,046 m** e **E 203.447,592 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute $28^{\circ}15'20''$ e distância de **749,251 m**, até o vértice **17** de coordenadas **N 7.723.778,020 m** e **E 203.802,290 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute $19^{\circ}59'40''$ e distância de **157,227 m**, até o vértice **01** de coordenadas **N 7.723.925,770 m** e **E 203.856,050 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

LAUDO TÉCNICO

Responsável Técnico

Atestamos, sob as penas da lei, que os valores são corretos da área, dos azimutes e distancias e a identificação dos confrontações são as apresentadas nesta planta e memorial descritivo que o acompanha.

Felippe Lázaro da Silva
Técnico em Agropecuária
CFTA: 14007326703



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Anexo III

Mapa da expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no
povoado de São Domingos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA NO
POVOADO DE SÃO DOMINGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ -
MG
TÍTULO: PERÍMETRO URBANO DO SÃO DOMINGOS
ÁREA (m²): 700.514,41
PERÍMETRO(m): 4.547,01
LOCAL: SÃO DOMINGOS
MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ -
MG
MGTRT: BR20220701732

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.725.001,840 m e E 202.595,461 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 100°26'50" e distância de 349,566 m, até o vértice 02 de coordenadas N 7.724.938,454 m e E 202.939,232 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 147°37'13" e distância de 590,650 m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.724.439,640 m e E 203.255,541 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 88°21'29" e distância de 418,072 m, até o vértice 04 de coordenadas N 7.724.451,619 m e E 203.673,442 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 173°32'37" e distância de 275,517 m, até o vértice 05 de coordenadas N 7.724.177,850 m e E 203.704,422 m; deste, segue confrontando com RIO PRETO, com azimute 125°55'38" e distância de 67,855 m, até o vértice 06 de coordenadas N 7.724.138,035 m e E 203.759,369 m; deste, segue confrontando com RIO PRETO, com azimute 167°16'34" e distância de 185,111 m, até o vértice 07 de coordenadas N 7.723.957,470 m e E 203.800,140 m; deste, segue confrontando com RIO PRETO, com azimute 181°46'25" e distância de 169,961 m, até o vértice 08 de coordenadas N 7.723.787,590 m e E 203.794,880 m; deste, segue confrontando com RIO PRETO, com azimute 208°11'01" e distância de 115,731 m, até o vértice 09 de coordenadas N 7.723.685,580 m e E 203.740,220 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 333°13'53" e distância de 481,353 m, até o vértice 10 de coordenadas N 7.724.115,348 m e E 203.523,424 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 260°40'39" e distância de 486,376 m, até o vértice 11 de coordenadas N 7.724.036,559 m e E 203.043,473 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 316°19'36" e distância de 807,573 m, até o vértice 12 de coordenadas N 7.724.620,667 m e E 202.485,807 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimute 294°25'07" e distância de 186,308 m, até o vértice 13 de coordenadas N 7.724.697,687 m e E 202.316,164 m; deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth **42°33'38"** e distância de **412,935 m**, atéo vértice **01** de coordenadas **N 7.725.001,840 m** e **E 202.595,461 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

LAUDO TÉCNICO

Responsável Técnico

Atestamos, sob as penas da lei, que os valores são corretos da área, dos azimutes e distancias e a identificação dos confrontações são as apresentadas nesta planta e memorial descritivo que o acompanha.

Felippe Lázaro da Silva
Técnico em Agropecuária
CFTA: 14007326703



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Anexo V

Mapa da expansão urbana do Distrito de
São José da Pedra Menina no povoado de Paraíso





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

ANEXO VI - MEMORIAL DESCRITIVO

Expansão urbana do Distrito de São José da Pedra Menina no povoado de Paraíso

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
TÍTULO: PERIMETRO URBANO DO PARAISO
ÁREA (m²): 800.535,61
PERÍMETRO(m): 6.377,34
LOCAL: PARAISO
MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ - MG
TRT: BR20220701732

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.725.549,692 m e E 206.555,870 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth 95°34'05" e distância de 181,248 m, até o vértice 02 de coordenadas N 7.725.532,106 m e E 206.736,263 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth 143°07'56" e distância de 543,265 m, até o vértice 03 de coordenadas N 7.725.097,481 m e E 207.062,205 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 262°59'28" e distância de 80,199 m, até o vértice 04 de coordenadas N 7.725.087,695 m e E 206.982,605 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 288°05'37" e distância de 219,575 m, até o vértice 05 de coordenadas N 7.725.155,888 m e E 206.773,888 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 240°05'48" e distância de 201,292 m, até o vértice 06 de coordenadas N 7.725.055,536 m e E 206.599,394 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 199°48'10" e distância de 82,035 m, até o vértice 07 de coordenadas N 7.724.978,353 m e E 206.571,602 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 270°22'09" e distância de 125,141 m, até o vértice 08 de coordenadas N 7.724.979,159 m e E 206.446,464 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 232°56'08" e distância de 351,089 m, até o vértice 09 de coordenadas N 7.724.767,553 m e E 206.166,309 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 326°47'25" e distância de 75,747 m, até o vértice 10 de coordenadas N 7.724.830,929 m e E 206.124,822 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 304°44'27" e distância de 133,368 m, até o vértice 11 de coordenadas N 7.724.906,931 m e E 206.015,228 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 173°24'14" e distância de 254,059 m, até o vértice 12 de coordenadas N 7.724.654,553 m e E 206.044,412 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimuth 266°31'32" e distância de 90,544



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

m, até o vértice 13 de coordenadas N 7.724.649,066 m e E 205.954,035 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 338°14'02" e distância de 92,403 m, até o vértice 14 de coordenadas N 7.724.734,881 m e E 205.919,770 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 237°41'52" e distância de 196,856 m, até o vértice 15 de coordenadas N 7.724.629,684 m e E 205.753,379 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 264°01'40" e distância de 318,849 m, até o vértice 16 de coordenadas N 7.724.596,510 m e E 205.436,261 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 250°51'03" e distância de 73,473 m, até o vértice 17 de coordenadas N 7.724.572,409 m e E 205.366,853 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 220°25'53" e distância de 98,744 m, até o vértice 18 de coordenadas N 7.724.497,247 m e E 205.302,814 m; deste, segue confrontando com **RIO PRETO / DIVISA DE ESTADO E MUNICIPIO**, com azimute 193°18'39" e distância de 82,266 m, até o vértice 19 de coordenadas N 7.724.417,191 m e E 205.283,873 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 289°57'08" e distância de 246,644 m, até o vértice 20 de coordenadas N 7.724.501,355 m e E 205.052,034 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 4°07'53" e distância de 112,009 m, até o vértice 21 de coordenadas N 7.724.613,072 m e E 205.060,104 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 50°14'37" e distância de 98,932 m, até o vértice 22 de coordenadas N 7.724.676,342 m e E 205.136,160 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 319°29'12" e distância de 53,918 m, até o vértice 23 de coordenadas N 7.724.717,334 m e E 205.101,133 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 46°31'47" e distância de 203,391 m, até o vértice 24 de coordenadas N 7.724.857,262 m e E 205.248,741 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 350°35'50" e distância de 346,893 m, até o vértice 25 de coordenadas N 7.725.199,494 m e E 205.192,067 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 81°10'26" e distância de 368,142 m, até o vértice 26 de coordenadas N 7.725.255,981 m e E 205.555,849 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 173°22'22" e distância de 398,180 m, até o vértice 27 de coordenadas N 7.724.860,461 m e E 205.601,803 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 60°55'33" e distância de 506,758 m, até o vértice 28 de coordenadas N 7.725.106,715 m e E 206.044,706 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 105°39'08" e distância de 168,657 m, até o vértice 29 de coordenadas N 7.725.061,212 m e E 206.207,108 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 14°24'40" e distância de 81,120 m, até o vértice 30 de coordenadas N 7.725.139,779 m e E 206.227,297 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute 351°59'36" e distância de 101,325 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

até o vértice 31 de coordenadas N 7.725.240,117 m e E 206.213,184 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $35^{\circ}10'56''$ e distância de 294,778 m, até o vértice 32 de coordenadas N 7.725.481,045 m e E 206.383,029 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $93^{\circ}52'25''$ e distância de 69,872 m, até o vértice 33 de coordenadas N 7.725.476,325 m e E 206.452,741 m; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth $54^{\circ}34'17''$ e distância de 126,563 m, até o vértice 01 de coordenadas N 7.725.549,692 m e E 206.555,870 m. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

LAUDO TÉCNICO

Responsável Técnico

Atestamos, sob as penas da lei, que os valores são corretos da área, dos azimutes e distancias e a identificação dos confrontações são as apresentadas nesta planta e memorial descritivo que o acompanha.

Felippe Lázaro da Silva
Técnico em Agropecuária
CFTA: 14007326703



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306

Justificativa

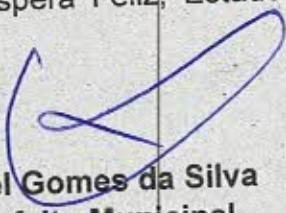
Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores e Vereadoras integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucional e legal sob as matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que delimita e aprova o novo perímetro urbano do Distrito de São José da Pedra Menina e cria e delimita novos núcleos de expansão urbana nos povoados de São Domingos e Paraíso.

Sabe-se que a criação de novos núcleos urbanos gera diversos benefícios à população e responsabilidades à Administração, como a possibilidade de parcelamento para fins urbanos, política de dotação de infraestrutura urbana, política de controle de expansão, do uso e ocupação do solo urbano e evitar a expansão urbana em áreas inadequadas.

Diante do exposto, fico na expectativa da habitual compreensão deste Egrégio Poder Legislativo, contando com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2022.



Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746 - 1306



Ofício nº: 261/2022
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 07/10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho através deste, com muito acatamento, encaminhar o Projeto de Lei explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Distrito de São José e dá outras providências.

Certos de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
ROMOLO QUINTÃO DONÁDIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO DO PERIMETRO URBANO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
TÍTULO: PERIMETRO URBANO SÃO JOSÉ
ÁREA (m²): 2.894.659,69
PERÍMETRO(m): 7.325,79
LOCAL: DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PEDRA MENINA
MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ – MG
TRT: BR20220701732

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.723.925,770 m** e **E 203.856,050 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **124°37'31"** e distância de **1.206,475 m**, até o vértice **02** de coordenadas **N 7.723.240,244 m** e **E 204.848,842 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **202°29'19"** e distância de **157,581 m**, até o vértice **03** de coordenadas **N 7.723.094,646 m** e **E 204.788,567 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **222°57'10"** e distância de **70,616 m**, até o vértice **04** de coordenadas **N 7.723.042,961 m** e **E 204.740,449 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **248°15'03"** e distância de **279,443 m**, até o vértice **05** de coordenadas **N 7.722.939,414 m** e **E 204.480,898 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **203°36'15"** e distância de **128,198 m**, até o vértice **06** de coordenadas **N 7.722.821,942 m** e **E 204.429,566 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **188°10'05"** e distância de **774,032 m**, até o vértice **07** de coordenadas **N 7.722.055,762 m** e **E 204.319,592 m**; deste, segue confrontando com **RIO / LIMITE DE ESTADO E MUNICÍPIO**, com azimute **191°22'37"** e distância de **535,280 m**, até o vértice **08** de coordenadas **N 7.721.531,000 m** e **E 204.214,000 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **275°45'08"** e distância de **957,823 m**, até o vértice **09** de coordenadas **N 7.721.627,000 m** e **E 203.261,000 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **257°44'07"** e distância de **23,537 m**, até o vértice **10** de coordenadas **N 7.721.622,000 m** e **E 203.238,000 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **301°12'02"** e distância de **83,006 m**, até o vértice **11** de coordenadas **N 7.721.665,000 m** e **E 203.167,000 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **327°19'19"** e distância de **361,166 m**, até o vértice **12** de coordenadas **N 7.721.969,000 m** e **E 202.972,000 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **332°31'48"** e distância de **772,124 m**, até o vértice **13** de coordenadas **N 7.722.654,069 m** e **E 202.615,831 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimute **52°15'51"** e distância de **918,864 m**, até o vértice **14** de coordenadas **N 7.723.216,433 m** e **E 203.342,506 m**; deste, segue confrontando com

PROPRIEDADE PARTICULAR, com azimuth **145°47'30"** e distância de **99,266 m**, até o vértice **15** de coordenadas **N 7.723.134,341 m** e **E 203.398,314 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth **108°17'50"** e distância de **51,902 m**, até o vértice **16** de coordenadas **N 7.723.118,046 m** e **E 203.447,592 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth **28°15'20"** e distância de **749,251 m**, até o vértice **17** de coordenadas **N 7.723.778,020 m** e **E 203.802,290 m**; deste, segue confrontando com **PROPRIEDADE PARTICULAR**, com azimuth **19°59'40"** e distância de **157,227 m**, até o vértice **01** de coordenadas **N 7.723.925,770 m** e **E 203.856,050 m**. Ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39° WGr, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

LAUDO TÉCNICO

Responsável Técnico

Atestamos, sob as penas da lei, que os valores são corretos da área, dos azimutes e distancias e a identificação dos confrontações são as apresentadas nesta planta e memorial descritivo que o acompanha.

Espera Feliz-MG, 14 de Junho de 2022.

Felippe Lázaro da Silva
Técnico em Agropecuária
CFTA: 14007326703

Contratante

Atestamos, sob as penas da lei, ser verdadeiras todas as informações apresentadas nesta planta e memorial descritivo que acompanha o presente laudo.

Espera Feliz-MG, 14 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
CNPJ: 18.114.264/0001-31

IMPLANTAÇÃO DE MARCO GEODÉSICO NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG

CODIGO	LOCAL	TIPO	MUNICIPIO
0008	Praça da Igreja Católica de São José	SAT	Espera Feliz- MG

Localização: O Marco está localizado na Praça de frente a Igreja Católica São José, próximo ao portão da entrada principal da Igreja.

Descrição: O Marco é um pilar de um material sintético com formato Piramidal de cor branca. Em seu topo foi fixada uma plaqueta geodésica de metal com numeração “0008.

